

Am 7/out/77



11-2



CÂMARA DOS DEPUTADOS

( DO SENHOR JORGE ARBAGE ) PA-ARENA

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

DESPACHO: À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

À COMISSÃO DE CONST. E JUSTIÇA em 21 de JUNHO de 19 77

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Deputado Joaquim Barbaque*, em *10/8/77*
- O Presidente da Comissão de *Justiça Cunha*
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_
- Ao Sr. \_\_\_\_\_, em 19
- O Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

PROJETO N.º 3.733 DE 1977

S I N O P S E

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa : .....

Autor : .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Lote: 52  
Caixa: 166  
PL N.º 3733/1977  
1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.733, DE 1977

(DO SR. JORGE ARBAGE)



Altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio  
de 1966, que organiza a Justiça Federal de primei  
ra instância.

( À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA )



CÂMARA DOS DEPUTADOS

À Comissão de Constituição e Justiça

em 08.06.77



PROJETO DE LEI Nº 3.733 /77

" Altera dispositivo da Lei nº 5.010  
de 30 de maio de 1966, que organiza  
a Justiça Federal de primeira instân  
cia. "

Do Sr. JORGE ARBAGE

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA :

Art. 1º - Ao inciso IV do art. 62 ,



CÂMARA DOS DEPUTADOS



- 2 -

da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, <sup>para a vigência com</sup> (é dada) a seguinte redação :


" Art. 6º -

" IV - os dias 11 de agosto, 1º e 2 de novembro e 8 de dezembro. "

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º <sup>Revoquem-se as disposições em contrário.</sup>

Sala das Sessões, em 02.06.77.

  
Sr. JORGE ARBAGE



CÂMARA DOS DEPUTADOS



- 3 -

J U S T I F I C A Ç Ã O

O projeto visa apenas incluir expres<sup>u</sup>samente o Dia da Justiça (8 de dezembro) como feriado forense.

Já que consta o Dia do Advogado ( 11 de agosto), não será por demais acrescentar essa outra festiva data forense, consagrada à própria Justiça.

Sala das Sessões, em 09.06.77.

  
Sr. JORGE ARBAGE



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

LEI Nº 5.010 - DE 30 DE MAIO DE 1966

Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 62 - Além dos fixados em lei, serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores :

.....

IV - os dias 11 de agosto e 1º e 2º de novembro.

.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 3.733/77



(Altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de Primeira Instância)

Autor: Deputado JORGE ARBAGE

Relator: Deputado JOAQUIM BEVILACQUA

R E L A T Ó R I O

De autoria do nobre Deputado Jorge Arbage, o presente projeto de lei confere a seguinte redação ao inciso IV do artigo 62, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966:

Art.62 - Além dos fixados em lei, serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores:

I...  
II...  
III...

IV - os dias 11 de agosto, 1º e 2 de novembro e 8 de dezembro."

A Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, organizou a Justiça Federal de Primeira Instância. O seu art. 62 determina quais os dias feriados.

O ilustre Autor da proposição pretende incluir entre os feriados forenses o "Dia da Justiça", que é comemorado no



CÂMARA DOS DEPUTADOS



dia 8 de dezembro, a exemplo do Dia do Advogado, ao qual se consagrou o dia 11 de agosto e consta do calendário forense da Justiça Federal.

Na Justiça Comum, não há expediente no foro, no Dia da Justiça (8 de ~~agosto~~ <sup>de dezembro</sup>), por força do art. 5º da Lei nº1.408, de 9 de agosto de 1951, que prorrogou o vencimento dos prazos judiciais.

O Código de Processo Civil, em seu art.175, estabelece que "são feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei".

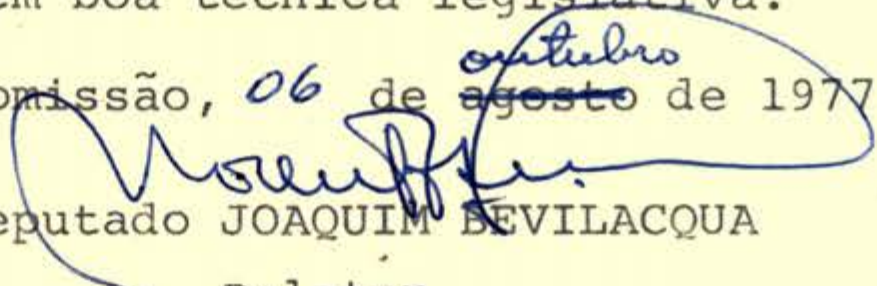
Lato sensu, a proposição inclui matéria de legislação processual, que é matéria da competência da União (Constituição Federal, art.8º, inciso XVII, alínea b, podendo o Poder Legislativo legislar sobre ela, consoante o art.43 da mesma Carta.

A nosso ver, não há óbice de natureza constitucional, jurídica, ou de técnica legislativa para a aprovação do presente projeto de lei, nem quanto ao mérito, pois se na Justiça Comum, o "Dia da Justiça" é considerado feriado forense, por que não estendê-lo também à Justiça Federal?

V O T O    D O    R E L A T O R

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei quanto ao mérito e porque o reputamos constitucional, jurídico e em boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 06 de ~~agosto~~ <sup>outubro</sup> de 1977.

  
Deputado JOAQUIM BEVILACQUA  
Relator



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
PROJETO DE LEI Nº 3.733-A, de 1977  
(DO SR. JORGE ARBAGE)



Altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de Maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância; tendo parecer, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

(PROJETO DE LEI Nº 3.733, de 1977, a que se refere o parecer).



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 3.733, de 1977

(Do Sr. Jorge Arbage)

**Altera dispositivo da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao inciso IV do art. 62, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, é dada a seguinte redação:

“IV — os dias 11 de agosto, 1.º e 2 de novembro e 8 de dezembro.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O projeto visa apenas incluir expressamente o Dia da Justiça (8 de dezembro) como feriado forense.

Já que consta o Dia do Advogado (11 de agosto), não será por demais acrescentar essa outra festiva data forense, consagrada à própria Justiça.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1977. — **Jorge Arbage.**



LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI N.º 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966

Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá  
outras providências.

.....  
CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

.....  
Art. 62. Além dos fixados em lei, serão feriados na Justiça  
Federal, inclusive nos Tribunais Superiores:

.....  
IV — os dias 11 de agosto e 1.º e 2 de novembro.  
.....

Lote: 52

Caixa: 166

PL N.º 3733/1977

11

Altera o projeto, à ec do  
com pl em 10.9.77.



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 3.733-A, de 1977

(Do Sr. Jorge Arbage)

Altera dispositivo da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância; tendo parecer, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

(Projeto de Lei n.º 3.733, de 1977, a que se refere o parecer.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao inciso IV do art. 62, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, é dada a seguinte redação:

“IV — os dias 11 de agosto, 1.º e 2 de novembro e 8 de dezembro.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O projeto visa apenas incluir expressamente o Dia da Justiça (8 de dezembro) como feriado forense.

Já que consta o Dia do Advogado (11 de agosto), não será por demais acrescentar essa outra festiva data forense, consagrada à própria Justiça.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1977. — **Jorge Arbage.**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA COORDENAÇÃO  
DAS COMISSÕES PERMANENTES

LEI N.º 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966

**Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.**

.....



CAPÍTULO VII  
Disposições Gerais

.....  
Art. 62. Além dos fixados em lei, serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores:  
.....

IV — os dias 11 de agosto e 1.º e 2 de novembro.  
.....

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

I — Relatório

De autoria do nobre Deputado Jorge Arbage, o presente projeto de lei confere a seguinte redação ao inciso IV do artigo 62, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966:

Art. 62. Além dos fixados em lei, serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores:

I — .....

II — .....

III — .....

IV — os dias 11 de agosto, 1.º e 2 de novembro e 8 de dezembro.”

A Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, organizou a Justiça Federal de Primeira Instância. O seu art. 62 determina quais os dias feriados.

O ilustre Autor da proposição pretende incluir entre os feriados forenses o “Dia da Justiça”, que é comemorado no dia 8 de dezembro, a exemplo do Dia do Advogado, ao qual se consagrou o dia 11 de agosto e consta do calendário forense da Justiça Federal.

Na Justiça Comum, não há expediente no foro, no Dia da Justiça (8 de julho), por força do art. 5.º da Lei n.º 1.408, de 9 de agosto de 1951, que prorrogou o vencimento dos prazos judiciais.

O Código de Processo Civil, em seu art. 175, estabelece que “são feriados, para efeito forense, os domingos e os dias declarados por lei”.

Lato sensu, a proposição inclui matéria de legislação processual, que é matéria da competência da União (Constituição Federal, art. 8.º, inciso XVII, alínea b, podendo o Poder Legislativo legislar sobre ela, consoante o art. 43 da mesma Carta.

A nosso ver, não há óbice de natureza constitucional, jurídica, ou de técnica legislativa para a aprovação do presente projeto de lei, nem quanto ao mérito, pois se na Justiça Comum, o “Dia da Justiça” é considerado feriado forense, por que não estendê-lo também à Justiça Federal?

II — Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei quanto ao mérito e porque o reputamos constitucional, jurídico e em boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1977. — Joaquim Bevilacqua, Relator.

Caixa: 166

PL N.º 3733/1977

12

Lote: 52



### III — Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", opinou unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto n.º 3.733/77, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Jairo Magalhães — Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Joaquim Bevilacqua — Relator, Alceu Collares, Antônio Mariz, Blota Júnior, Cantídio Sampaio, Celso Barros, Claudino Sales, Gomes da Silva, Noide Cerqueira e Tarcísio Delgado.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1977. — **Jairo Magalhães**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Joaquim Bevilacqua** Relator.



*Ampla. Em 12.9.77*

*[Assinatura]*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI nº 3.733-A, de 1977

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI nº 3.733-B, de 1977



Altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 62 - .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - os dias 11 de agosto, 1º e 2 de novembro e 8 de dezembro."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
COMISSÃO DE REDAÇÃO, 12 de setembro de 1979.

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
Relator

*[Assinatura]*



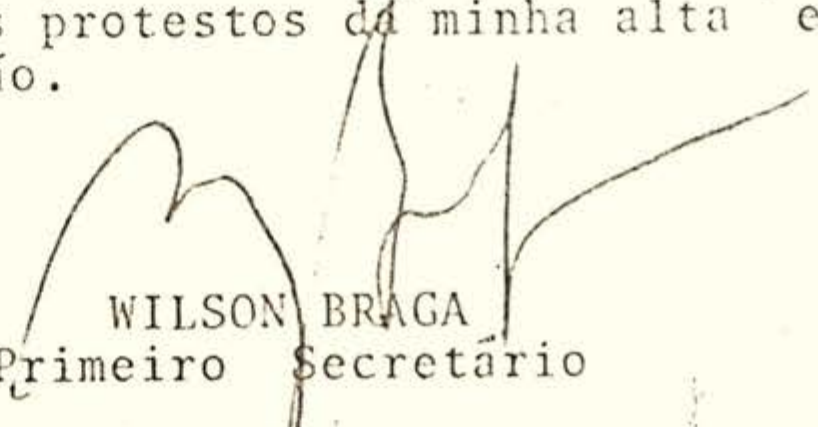
Brasília, 14 de setembro de 1979

Nº 454  
Encaminha Projeto de Lei  
nº 3.733-B, de 1977.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 3.733-B, de 1977, da Câmara dos Deputados, que "altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

  
WILSON BRAGA  
Primeiro Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ALEXANDRE COSTA  
Digníssimo Primeiro Secretário do Senado Federal.

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Seção de Sinopse

PROJETO DE LEI N.º 3.733

de 1977

AUTOR

EMENTA Altera dispositivo da Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

JORGE ARBAGE

(Será considerado como feriado o dia 8 de dezembro).

ANDAMENTO

Sancionado ou promulgado

Publicado no Diário Oficial de

PLENÁRIO  
02.06.77 Fala o autor, apresentando o projeto.  
DCN 03.06.77, pág. 4420, col. 02

Vetado

MESA  
Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça.

Razões do veto-publicadas no Diário Oficial de

PLENÁRIO  
14.06.77 É lido e vai a imprimir.  
DCN 15.06.77, pág. 4898, col 02.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
01.08.77 Distribuído ao relator, Dep. JOAQUIM BEVILACQUA.  
DCN 06.08.77, pág. 6255, col. 01

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
06.10.77 Aprovação unanime do parecer do relator, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.  
DCN 26.11.77, pag. 12224, col. 02



PRONTO PARA A ORDEM DO DIA

14.11.77 É lido e vai a imprimir, tendo parecer, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.  
(PL. 3.733-A/77) DCN 15.11.77, pág. 11365, col. 01.

PLENÁRIO

22.11.78 O Sr. Presidente anuncia a Primeira Discussão.  
Encerrada a discussão.  
Em votação o projeto: APROVADO.  
PASSA À SEGUNDA DISCUSSÃO.

DCN 23.11.78, pag. 10416, col. 01

PLENÁRIO

10.09.79 O Sr. Presidente anuncia a Segunda Discussão.  
Encerrada a discussão.  
Encaminhamento da votação pelos Dep. Afrísio Vieira Lima (ARENA) e Walter Silva (MDB).  
Em votação o projeto: APROVADO.  
VAI À REDAÇÃO FINAL.

DCN

COMISSÃO DE REDAÇÃO

12.09.79 Aprovada a Redação Final, nos termos do parecer do relator, Dep. WALTER SILVA.

DCN

PLENÁRIO

12.09.79 Aprovada a Redação Final.  
VAI AO SENADO FEDERAL.  
(PL 3.733-B/77)

DCN

AO SENADO FEDERAL PELO OF. nº. 454, de 14/09/79.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PROV. 1917/79 022413  
C.D. 1917/79 - 022413

3733/77



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROCESSO N.º 22.413 / 79

INTERESSADO: SENADO FEDERAL

PROCEDÊNCIA: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: OF/01/79

CÂMARA DOS DEPUTADOS

30 NOV 19 10 12 0224 13

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÕES  
PARLAMENTAR GERAL



*pm* Nº 808

Em 30 de novembro de 1979

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, aprovado, sem alterações, pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 58, § 1º, da Constituição Federal, o Projeto de Lei (ns. 3.733-B, de 1977, na Câmara dos Deputados, e 64, de 1979, no Senado) que "altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

*Gabriel Hermes*  
SENADOR GABRIEL HERMES

Primeiro Secretário, em exercício

**PRIMEIRA SECRETARIA**

De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa

Em 03 / 12 / 79

*[Signature]*  
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor Deputado WILSON BRAGA  
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
DBS/.

*Arquive - se .  
4.12.79*

*Paulo Affonso M. de Oliveira  
Secretario - Geral da Mesa*

3733/77

CÂMARA DOS DEPUTADOS

12 MAR 09 37 - 3 002761

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ 2761 / \_\_\_\_\_ 80

INTERESSADO: SENADO FEDERAL

PROCEDÊNCIA:

ASSUNTO: OF/SM/19/80

CÂMARA DOS DEPUTADOS

12 MAR 09 37 88 002761

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÕES  
PROTOCOLO GERAL



pm | Nº 19

Em 10 de março de 1980

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 64, de 1979, (nº 3.733-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Senhor Presidente da República, que "altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração.

SENADOR ALEXANDRE ALVES COSTA

Primeiro Secretário

PRIMEIRA SECRETARIA

De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa

Em 13 1 03 180

Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor Deputado WILSON BRAGA  
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
DBS/.

Arquive-se. Em 13.03.80

Secretário-Geral da Mesa



✓ Amilano  
Am 5/12/79  
Jani Significantly

Altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 - .....

I - .....

II - .....

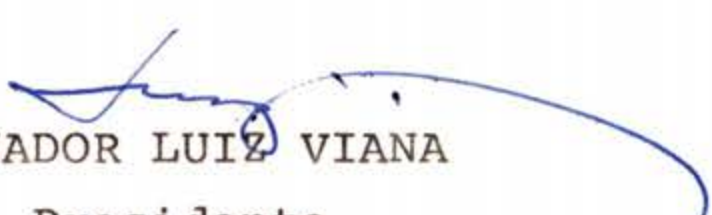
III - .....

IV - os dias 11 de agosto, 1º e 2 de novembro e 8 de dezembro."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1979

  
SENADOR LUIZ VIANA  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aviso nº 557 -SUPAR/79.

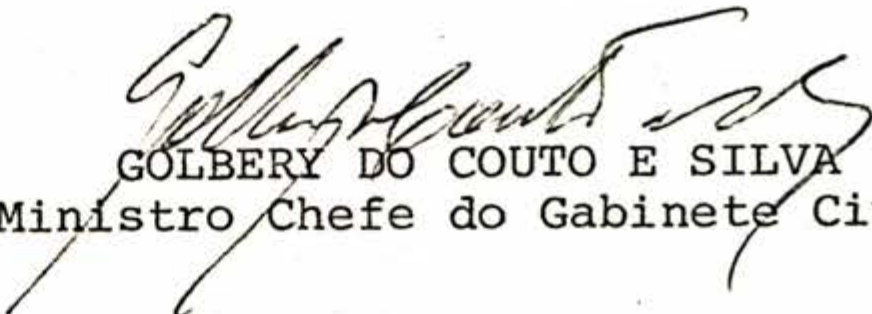
BRASÍLIA, DF

Em 05 de dezembro de 1979.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto que se converteu na Lei nº 6.741, de 05 de dezembro de 1979.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
GOLBERY DO COUTO E SILVA  
Ministro Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ALEXANDRE COSTA  
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal  
BRASÍLIA-DF.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 564

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que acabo de sancionar o projeto de lei que "altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 6.741, de 05 de dezembro de 1979.

Brasília, em 05 de dezembro de 1979.

*João Figueiredo*



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

LEI Nº 6.741, de 05 de dezembro de 1979.

Altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

O P R E S I D E N T E D A R E P U B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - os dias 11 de agosto, 1º e 2 de novembro e 8 de dezembro."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 05 de dezembro de 1979;  
158º da Independência e 91º da República.

*João Figueiredo*



Altera dispositivo da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 62 - .....
- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - os dias 11 de agosto, 1º e 2 de novembro e 8 de dezembro."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, em 14 de setembro de 1979.

*[Handwritten signature]*

OBSERVAÇÕES

)

DOCUMENTOS ANEXADOS :